



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

---

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6476/DF**

**RELATOR: MINISTRO ROBERTO BARROSO**

**REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**

**INTERESSADO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**CIÊNCIA AJCONST/PGR 70521/2021**

Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Barroso,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA manifesta ciência da decisão que deferiu a medida cautelar, propondo as seguintes teses de julgamento: (i) É inconstitucional a interpretação que exclui o direito de candidatos com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos e (ii) É inconstitucional a submissão genérica de candidatos com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública.

Brasília, data da assinatura digital.

*Augusto Aras*

Procurador-Geral da República

*Assinado digitalmente*